

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.647.430-6, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao termos do Contrato nº 115/2016, especificamente em relação ao atraso de 46 dias na execução dos serviços, pela empresa CONSTRUTORA BERIT LTDA ME, CNPJ 15.710.012/0001-87, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 05 de junho de 2017.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR